



DECRETO Nº 162, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 08/05/2020, que “Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Assembleia realizada em 28 de agosto de 2025, bem como a reunião ocorrida em 1º de setembro de 2025, para a definição dos titulares e suplentes que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, os seguintes membros:

- I. Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Paula Roberta Lopes Parreiras;
Suplente: Rosimeire Dalseco.
- II. Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:
Titular: Zélia Maria Ribeiro;
Suplente: Marcone Antônio de Sales;
Titular: Maria Luzia do Prado Ferreira;
Suplente: Elizabete Rodarte de Araújo.



III. Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Giovânia Cândida Jesus de Paulo;

Suplente: Silvania Maria de Oliveira e Nascimento;

Titular: Maria Lúcia dos Santos;

Suplente: Regina de Fátima Justino Cândido.

IV. Representantes indicados por entidades civis organizadas:

Titular: Zélia Conceição de Oliveira;

Suplente: Hugo de Amorim Pisani;

Titular: Andrea de Lourdes Pinto Dias;

Suplente: Karina Mercês de Oliveira.

Art. 2º A presidência do Conselho será exercida por um dos seus membros, eleitos pelos demais por maioria simples na forma de seu Regimento Interno.

Art. 3º Os conselheiros que faltarem, sem justificção, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas, serão excluídos do CAE e substituídos pelos respectivos suplentes.

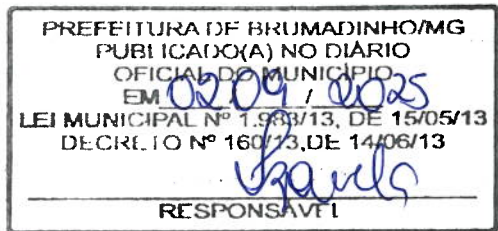
Art. 4º O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 01 de setembro de 2025.

Gabriel Augusto Parreiras

Prefeito Municipal



CORPO LEGISLATIVO

09/09/2025

18:00

" Dispõe sobre a composição do conselho de alimentação escolar "

REQUERIMENTO
Nº 000750/2025



161321651025